

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE UBATUBA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural de Ubatuba – CMPC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a vacância total dos cargos da Diretoria Executiva (Presidente, Suplente e Secretário, Suplente) conforme ata de vacância lavrada em 12/08/2025, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.788/2013 e 7035/2019 (Regimento Interno), **convoca** todos(as) os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes em exercício, bem como os(as) representantes dos Fóruns Setoriais de Cultura, para **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **19/08/2025** (terça-feira), às **18h**, de forma on-line, via Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/csx-phcu-kqj>, com a seguinte ordem do dia:

- **Indicação e eleição dos representantes dos Fóruns Setoriais de Cultura Artes Cênicas (Titular e suplente), Setorial de Dança (Titular e suplente), Setorial de Música (Suplente), Setorial Cultura Urbana e Digital (Suplente), Setorial de Comunidades Tradicionais Indígenas (Titular e suplente), Setorial Comunidade Quilombola (Titular e suplente), Setorial de Artesanato (Suplente) e posse imediata.**
- **Eleição e posse da nova Diretoria Executiva do CMPC**

Inscrições de candidaturas: poderão ser realizadas até o início da reunião, diretamente com o gerente Controle Social da Fundart.

Quem pode se candidatar:

- **Diretoria Executiva:** somente conselheiros(as) titulares em exercício, representantes do Poder Público ou da Sociedade Civil; suplentes apenas se formalmente investidos(as) como titulares no momento da eleição.
- **Fóruns Setoriais:** membros da sociedade civil que integrem o respectivo segmento cultural, observadas as regras do Regimento Interno e das deliberações do próprio Fórum.

Quem pode votar: poderão votar os(as) conselheiros(as) titulares em exercício, sejam representantes do Poder Público ou da Sociedade Civil, sendo admitido o voto de suplentes apenas se estiverem formalmente investidos(as) como titulares no momento da eleição.

Forma de votação: a eleição para a Diretoria Executiva e Fórum Setorial ocorrerá por **voto aberto** ou por **aclamação**, nos termos do art. 14, § 5º, do Regimento Interno, conforme deliberação do plenário no início da ordem do dia.

Ubatuba, 14 de agosto de 2025.

Francisco Dias Campos
Presidente Interino da Fundart